



**COMUNICADO AO MERCADO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS  
CNPJ/MF nº 17.324.357/0001-28**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, nº 65, cj., 1701 e 1702, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.324.357/0001-28 (“Fundo”), devido a constatação de um erro material no **Anexo 1 - MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS, vêm retifica-lo para que dele passe a constar a correta data da realização da próxima AGE, qual seja 29 de janeiro de 2020, conforme anexo.**

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

ANEXO 1

MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE COTISTAS  
DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 17.324.357/0001-28

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF (ou CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta manifestar seu voto na matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.324.357/0001-28 (“Fundo”), a ser realizada em **29 de janeiro de 2020**, conforme segue:

- I) a aprovação da distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão”) de cotas do Fundo, em série única, sendo que a oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, acima qualificada, autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 3ª Emissão (“Coordenadora Líder”), podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores, conforme faculta o artigo 31, parágrafo único, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), e demais normativos aplicáveis, sendo que as cotas objeto da 3ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como de suas principais características (“Oferta”), conforme descrito no edital de convocação enviado em 07 de janeiro de 2020.

- Aprovado  
 Reprovado  
 Abstenção

- II) Em sendo aprovada a distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão”) de cotas do Fundo, em série única, aprovar a possibilidade de cessão do direito de preferência, nos termos do art. 22, §6º do Regulamento do Fundo.

- Aprovado  
 Reprovado  
 Abstenção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cotista (ou representantes legais)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_